

LEI MUNICIPAL Nº. 3.760, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), inclui no PPA, LDO-2019, na LOA-2019 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	Secretaria Municipal de Educação	
2.016	ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB 40%	
3.3.90.32.00.00.00.00	0020 614 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 14.500,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 14.500,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2019.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	Secretaria Municipal de Educação	
2.016	ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB 40%	
4.4.90.61.00.00.00.00	0020 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 14.500,00

Total da redução.....R\$ 14.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de março de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **26/03/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/03/2019 a 26/04/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo